LEI Nº 1068/2003

"Institui o Dia Municipal da Poesia."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o dia Municipal da "Poesia" a ser comemorado anualmente, na data de 04 de novembro.

Parágrafo Único – As comemorações alusivas à referida data, ficam facultadas aos estabelecimentos de ensino, com realização de seminários, debates, concursos, campanhas e outras atividades que visem a estimular a participação da população em geral no incentivo ao estudo, à difusão, à Criação e ao desenvolvimento da literatura.

Art. 2º - O Executivo registrará oficialmente a data, na forma adequada, para que surta seus pretendidos efeitos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 28 de Abril de 2003.

José Octaviano Zezinho Ribeiro
Prefeito Municipal

Valéria Helena Lacerda de Castro
Secretária Municipal de Educação e Cultura